

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02 E SUBDIDIARIAMENTE PELA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº. 8.883/94 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.154/13 ALTERADO PELO O DECRETO Nº. 3.691/18.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP).

1.1. O gerenciamento da ata de registro de preços oriunda deste processo licitatório caberá à SECRETARIA DA CULTURA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no seu aspecto operacional.

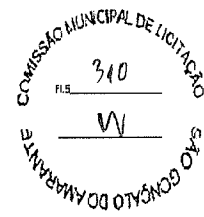
2. REFERENCIAL DE PREÇOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente termo de referência é oriundo das **Solicitações de Despesas Nº. 20220712001**, procedentes, respectivamente, das SECRETARIA DA CULTURA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

2.2. REFERENCIAL DOS PREÇOS: Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pela Central de Compras do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, anexas aos autos deste processo.

2.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	1 - ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE / Descrição: Contratação de atração de renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para o axé, forró, mpb ou pop rock, para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 25 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Serv	12	---	---
02	2 - ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE / Descrição: Contratação de atração de renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, pagode, forró, mpb e pop rock. Para realização de shows em praças pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 6 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. Visando incentivar os artistas locais.	Serv	16	---	---
03	3 - ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE / Descrição: Contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, pagode, forró, mpb e pop rock. Para	Serv	24	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	realização de shows em praças pública com duração mínima de duas horas, composta de 1 à 5 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. Visando incentivar os artistas locais.				
04	4 - ATRAÇÃO DJ LOCAL / Descrição: Contratação de Atração DJ, e equipe, composta de no mínimo 03 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração; No início e intervalo das apresentações das bandas principais.	Serv	08	---	---
05	5 - ATRAÇÃO DJ REGIONAL / Descrição: Contratação de Atração DJ, e equipe, composta de no mínimo 05 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração; No início e intervalo das apresentações das bandas principais.	Serv	06	---	---
06	6 - GRUPO ARTISTICO DE RENOME LOCAL TIPO 1 / Descrição: Grupo artístico de renome local de médio porte das diversas linguagens (teatro, dança, circo, cultura popular e humorista) composto de no mínimo 10 componentes.	Serv	10	---	---
07	7 - GRUPO ARTISTICO DE RENOME REGIONAL / Descrição: Grupo artístico de renome regional de pequeno porte das diversas linguagens (teatro, dança, circo, cultura popular e humorista) composto de no mínimo 10 componentes.	Serv	08	---	---
08	8 - HUMORISTA DE RENOME REGIONAL / Descrição: Comediante, imitador, piadista, stand up de renome regional, com no mínimo 1 hora de duração.	Serv	04	---	---
09	9 - HUMORISTA DE RENOME LOCAL / Descrição: Comediante, imitador, piadista, stand up de renome local, com no mínimo 1 hora de duração.	Serv	04	---	---
10	10 - PALESTRANTE / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços com contratação de Profissional com experiência em eventos de capacitação motivacional para RH, bem como conhecimento em gestão e áreas específicas do evento solicitado, sujeito à aprovação, o currículo do palestrante deve passar por análise e aprovação da secretaria gestora antes de ser contratado.	Serv	06	---	---
11	64 - COMUNICADOR LOCAL / Descrição: Contratação de 01 (um) comunicador de eventos local para apresentação dos eventos (durante suas realizações).	Serv	06	---	---
12	65 - COMUNICADOR INTERPRETE DE LIBRAS / Descrição: Contratação de 01 (um) Interprete de libras para realizar a tradução simultânea do evento (durante suas realizações).	Serv	20	---	---
13	68 - MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 1 / Descrição: Contratação de mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 5.000 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Serv	04	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	1 - ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE / Descrição: Contratação de atração de renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para o axé, forró, mpb ou pop rock, para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 25 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Serv	03	---	---
02	2 - ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE / Descrição: Contratação de atração de renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, pagode, forró, mpb e pop rock. Para realização de shows em praças pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 6 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. Visando incentivar os artistas locais.	Serv	04	---	---
03	3 - ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE / Descrição: Contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, pagode, forró, mpb e pop rock. Para realização de shows em praças pública com duração mínima de duas horas, composta de 1 à 5 integrantes,	Serv	06	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. Visando incentivar os artistas locais.				
04	4 - ATRAÇÃO DJ LOCAL / Descrição: Contratação de Atração DJ, e equipe, composta de no mínimo 03 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de shows com aproximadamente 02:00hrs (duras horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais.	Serv	02	---	---
05	5 - ATRAÇÃO DJ REGIONAL / Descrição: Contratação de Atração DJ, e equipe, composta de no mínimo 05 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de shows com aproximadamente 02:00hrs (duras horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais.	Serv	02	---	---
06	6 - GRUPO ARTISTICO DE RENOME LOCAL TIPO 1 / Descrição: Grupo artístico de renome local de médio porte das diversas linguagens (teatro, dança, circo, cultura popular e humorista) composto de no mínimo 10 componentes.	Serv	03	---	---
07	7 - GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL / Descrição: Grupo artístico de renome regional de pequeno porte das diversas linguagens (teatro, dança, circo, cultura popular e humorista) composto de no mínimo 10 componentes.	Serv	03	---	---
08	8 - HUMORISTA DE RENOME REGIONAL / Descrição: Comediante, imitador, piadista, stand up de renome regional, com no mínimo 1 hora de duração.	Serv	02	---	---
09	9 - HUMORISTA DE RENOME LOCAL / Descrição: Comediante, imitador, piadista, stand up de renome local, com no mínimo 1 hora de duração.	Serv	02	---	---
10	10 - PALESTRANTE / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços com contratação de Profissional com experiência em eventos de capacitação motivacional para RH, bem como conhecimento em gestão e áreas específicas do evento solicitado, sujeito à aprovação, o currículo do palestrante deve passar por análise e aprovação da secretaria gestora antes de ser contratado.	Serv	02	---	---
11	64 - COMUNICADOR LOCAL / Descrição: Contratação de 01 (um) comunicador de eventos local para apresentação dos eventos (durante suas realizações).	Serv	02	---	---
12	65 - COMUNICADOR INTERPRETE DE LIBRAS / Descrição: Contratação de 01 (um) Interprete de libras para realizar a tradução simultânea do evento (durante suas realizações).	Serv	05	---	---
13	68 - MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 1 / Descrição: Contratação de mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 5.000 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Serv	01	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	11 - BANHEIROS QUIMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA / Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, com higienização inclusa.	DIARIA	80	---	---
02	12 - BANHEIROS QUIMICOS TIPO LUXO / Descrição: Locação de banheiro químico tipo luxo, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, com higienização inclusa.	DIARIA	400	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	11 - BANHEIROS QUIMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA / Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, com higienização inclusa.	DIARIA	20	---	---
02	12 - BANHEIROS QUIMICOS TIPO LUXO / Descrição: Locação de banheiro químico tipo luxo, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, com higienização inclusa.	DIARIA	100	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	13 - BUFFET PARA CAMARIM DE ARTISTA REGIONAL / Descrição: Serviço de Buffet para camarim de médio porte, (mesa, toalhas de mesa, talher, jantar, frutas, mesa de frios, refrigerante, energéticos, salgados e sucos), para atendimento de artistas regionais. Deve atender a riders técnico enviando pelo artista. Manter no local 01 (um) funcionário identificado. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA	Serv	11	---	---
02	14 - BUFFET PARA CAMARIM DE ARTISTA NACIONAL / Descrição: Serviço de Buffet para camarim principal, de grande porte, (mesa, toalhas de mesa, talher, jantar, frutas, mesa de frios, refrigerante, energéticos, salgados, torta doce e sucos), para atendimento de artistas nacionais, Deve atender a riders técnico enviando pelo artista. Manter no local 01 (um) funcionário identificado.	Serv	11	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	13 - BUFFET PARA CAMARIM DE ARTISTA REGIONAL / Descrição: Serviço de Buffet para camarim de médio porte, (mesa, toalhas de mesa, talher, jantar, frutas, mesa de frios, refrigerante, energéticos, salgados e sucos), para atendimento de artistas regionais. Deve atender a riders técnico enviando pelo artista. Manter no local 01 (um) funcionário identificado. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA	Serv	03	---	---
02	14 - BUFFET PARA CAMARIM DE ARTISTA NACIONAL / Descrição: Serviço de Buffet para camarim principal, de grande porte, (mesa, toalhas de mesa, talher, jantar, frutas, mesa de frios, refrigerante, energéticos, salgados, torta doce e sucos), para atendimento de artistas nacionais, Deve atender a riders técnico enviando pelo artista. Manter no local 01 (um) funcionário identificado.	Serv	03	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	15 - CADEIRAS PLÁSTICAS / Descrição: cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unidade	6000	---	---
02	16 - CAPA PARA CADEIRAS / Descrição: Locação de Capa de tecido para cadeira, na cor branca, Verde Bandeira, Azul Bandeira ou Preta – modelo fantasma. Contratação do serviço a ser realizado conforme determinação da Secretaria Gestora.	Unidade	200	---	---
03	17 - CAPA PARA MESAS / Descrição: Locação de Capa de tecido para mesa, na cor branca, Verde Bandeira,	Unidade	200	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Azul Bandeira ou Preta. Contratação do serviço a ser realizado conforme determinação da Secretaria Gestora				
04	18 - MESAS PLASTICAS / Descrição: MESAS de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	Unidade	1750	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	19 - ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de 02 (duas) áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 8 de profundidade cada, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em carote preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiras polietileno do chão até a altura de 2m.	DIARIA	04	---	---
02	20 - PALCO DE MEDIO PORTE / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 12 de largura e 10 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza ou manta de linório. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiras de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas e fornecimento de extintores conforme normas dos bombeiros.	DIARIA	22	---	---
03	21 - PALCO GRANDE PORTE -TIPO 1 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 14 de largura e 10 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 16 metros de largura x 13 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiras de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas, incluindo todo fechamento de palco e fornecimento de extintores conforme normas dos bombeiros.	DIARIA	08	---	---
04	22 - PALCO GRANDE PORTE -TIPO 2 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 16 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 16 metros de largura x 13 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiras de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o	DIARIA	08	---	---

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas, incluindo todo fechamento de palco e fornecimento de extintores conforme normas dos bombeiros				
05	23 - PALCO DE PEQUENO PORTE / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.) com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm com carpete na cor cinza ou manta de linório, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, incluindo todo fechamento de palco e fornecimento de extintores conforme normas dos bombeiros.	DIARIA	22	---	---
06	24 - PALCO GEOSPACE DE GRANDE PORTE / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco com cobertura modelo Geospace alongado, composto de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351-T6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 12,45 metros e vão livre de 19 metros de largura na boca de cena por 18 metros de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e parte reta, incluindo todo fechamento de palco. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, antifungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, 22 metros de largura e 20 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3, linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metros do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco), Torres fly. Sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.00 de fundo e 11 metros de altura, feita com material em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 tem e fornecimento de extintores conforme normas dos bombeiros.	DIARIA	02	---	---
07	25 - PASSARELA / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de de passarela com até 10 metros de comprimento por 1,10 metros de largura e testeira de 5 metros de comprimento por 1,10 metros de largura com 2 metros de altura, ajustável.	DIARIA	08	---	---
08	26 - HOUSE MIX / Descrição: House mix com serviço de montagem e desmontagem, medindo 4.40 metros de frente por 3.50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral	DIARIA	08	---	---
09	27 - HOUSE MIX DUPLA / Descrição: locação com montagem e desmontage de estrutura p30, leve, alta resistência e madeira, tamanho mínimo 5,00 m x 5,00m, cobertura em lona, cor branca, tipo night day, antichamas, com piso duplo em madeira, com altura mínima do segundo piso 2,50m, escada, barras e grades protetoras nas laterais dos dois pisos, com 02 bancadas 4,00m, cada, para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos, 02 pontos de energia e iluminação, toda estrutura devidamente aterrada, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART emitida por profissionais competentes.	DIARIA	08	---	---
10	28 - CAMAROTE TIPO 1- MODULO / Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo camarote, com 01 piso de altura e carpetado, cobertura em lona tipo night day, antichamas, tamanho 5,0 metros x 5,0 metros, com escada de acesso de 1,0 metro de largura com corrimão, fechamento 25 m ² com porta de acesso, com capacidade mínima para 70 (setenta) pessoas; acoplável a outro modulo. Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Toda documentação e sinalizações de segurança fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte,	DIARIA	06	---	---

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	hospedagem e alimentação.				
11	29 - CAMAROTE LOUNGE / Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo camarote, com 01 piso de altura do solo, com dois níveis de altura com diferença de 20 cm, todo carpetado, cobertura em lona tipo night day, antichamas, tamanho 20,0 metros x 10,0 metros, com escada de acesso de 5,0 metros de largura com 03 corrimãos, fechamento 100 m ² com porta de acesso, com capacidade mínima para 600 (seiscentas) pessoas; acoplável a outro módulo. Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Toda documentação e sinalizações de segurança fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação	DIARIA	02	---	---
12	30 - TORRE DE DELAY - ESTRUTURA / Locação com montagem e desmontagem de 02 (duas) estruturas em alumínio leve de alta resistência, P30 ou P50, em formato de trave/torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, mãos-francesas, módulos de conexão, prolongadores, adaptadores de redução, dobradiças, abraçadeiras, bases e demais componentes fabricados com o mesmo alumínio estrutural. Sistema de içamento por sleeve blocks e talhas. Fixação com base de mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização.	DIARIA	04	---	---
13	31 - PRATICAVEL PANTOGRÁFICO COM RODAS 2M X 1M / Descrição: Serviço de locação com montagem e desmontagem de Estrutura em alumínio, com altura regulável, com capacidade de carga de 730kg/m ² . Madeira Naval 20mm condicionada para suportar umidade e calor. Perfil tubular retangular, parede de 1.20mm. Material: Aço Carbono com acabamento em zinco (galvanizado) e que atenda ao Rider técnico. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL	DIARIA	160	---	---
14	32 - TORRE DE MONITORAMENTO / Descrição: Serviço com montagem e desmontagem de torre medindo 2,0 x 2,0 metros com altura mínima de 1 metro em relação ao solo, com piso antiderrapante modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. Quadro com metalon 60x30 em aço galvanizado. Estrutura tubular medindo 48 mm, auto travante, toda em aço galvanizado. Cobertura medindo 5x5, estilo chapéu de bruxa em lona branca de PVC, anti -chama e anti- mofo. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	DIARIA	11	---	---
15	33 - CAMARIM 4M X 4M / Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado. Cobertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca. Montado em estrutura de ferro, madeira/compensado na cor preta ou alumínio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI)	DIARIA	24	---	---
16	34 - CAMARIM 5M X 5M / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorme 05 x 05 - composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal na cor cinza ou preto, paredes com painéis ts dupla face branca de 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 ou 3 lugares, mesa de centro, espelho e cabideiro do tipo arara, com banheiro luxo, com extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros .	DIARIA	16	---	---
17	35 - CAMARIM 8M X 6M / Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 8,0 m x 6,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, incluso banheiro químico com acesso	DIARIA	04	---	---

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	interno direto do camarim;				
18	36 - RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS / Descrição: Serviço de locação com montagem e desmontagem de rampa, com 10 metros de comprimento por 2,5 metros de largura pela altura necessária para acesso ao evento, incluindo espaço exclusivo de 10x03 metros em um único piso a uma altura de 0,50 metros para acomodar os PNE. Confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais.	DIARIA	16	---	---
19	37 - TABLADO DE GRANDE PORTE / Descrição: Locação de tablado com serviço de montagem e desmontagem, medindo 8M de frente por 8M de fundos, com 50 cm ou 1M de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e encapetado na cor cinza ou preto.	DIARIA	12	---	---
20	38 - TABLADO DE MEDIO PORTE / Descrição: Locação de tablado com serviço de montagem e desmontagem, medindo 6M de frente por 6M de fundos, com 50 cm ou 1M de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e encapetado na cor cinza ou preto.	DIARIA	22	---	---
21	39 - PISO DE MADEIRA / Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura de piso tablado, preferencialmente em compensado naval antiderrapante, linha, caibro, barroto, para nivelamento de piso, com 0,15m de altura do chão ao tablado, piso devidamente alinhado e carpetado na cor solicitada de acordo com a unidade gestora.	m2	560	---	---
22	40 - ARQUIBANCADA TIPO 01 / Descrição: Locação de estrutura de arquibancada tipo 1, com 7 (sete) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT, incluindo montagem e desmontagem. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas e com fechamento no fundo e nas laterais.	metro	160	---	---
23	41 - ARQUIBANCADA TIPO 02 / locação com montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica e madeira, guarda corpo na parte superior e laterais, escada de acesso com corrimão, 05 (cinco) lances/degraus de altura, fechamento em madeira na parte vertical de cada degrau, ao fundo e laterais; altura entre os níveis deve ser de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. a profundidade mínima de cada lance é de 70cm; estrutura modular em alumínio estrutural com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição dos lances. fixação com bases, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural; ancoragem por pinos e cabos para estabilização; estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi), extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes. incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,	metro	160	---	---
24	42 - BARRICADA / Descrição: Serviço de locação de barricadas. Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança.	metro	200	---	---
25	43 - DICIPLINADORES / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 2,0 metros x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas; estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi), extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,	DIARIA	2400	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

26	44 - FECHAMENTO / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em madeirite na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. Incluindo o serviço de mão de obra para colocação e transporte. Fechamento permanece por todo período de realização do evento	metro	3200	---	---
27	45 - STAND ESPECIAL / Descrição: Serviço de locação com montagem e desmontagem de stands medindo 30,00 m ² (6,00m x 5,00m), com serviço desmontagem e desmontagem, compostos de: Piso de madeira medindo 0,07 m de altura, chapeado com compensado de 15mm; Carpete 4 mm na cor grafite fixado sobre piso de madeira por meio de fita dupla face; Parede com fechamento em painel TS medindo 2,20 m de altura; Testeira em TS medindo 0,50 m de altura; Teto pergolado com forro em eucaplac na cor branca coberto com tenda 01 (uma) Porta cega medindo 1,00m x 2,00m de altura, com fechadura; balcão para comercialização de alimentos, pia inox, Lâmpadas fluorescente de 40W a cada 3,00m2; 03 (duas) Tomadas tripolares de 220V por stand; 01 (um) Ar condicionado de no mínimo 10.000 Btus por stand. Incluindo montagem e desmontagem por conta da prestadora do serviço.	DIARIA	16	---	---
28	46 - STAND LUXO / Descrição: Serviço de locação com montagem e desmontagem de stands medindo 25,00 m ² (5,00m x 5,00m), com serviço desmontagem e desmontagem, compostos de: Piso de madeira medindo 0,07m de altura, chapeado com compensado de 15mm; Carpete 4mm na cor grafite fixado sobre piso de madeira por meio de fita dupla face; Parede com fechamento em painel TS medindo 2,20m de altura; Testeira em TS medindo 0,50 m de altura; Teto pergolado com forro em eucaplac na cor branca coberto com tenda 01 (uma) Porta cega medindo 1,00m x 2,00m de altura, com fechadura; 02 (duas) Lâmpadas fluorescentes de 40W a cada 3,00m2; 02(duas) Tomadas tripolares de 220V por stand; 01 (um) Ar condicionado de no mínimo 10.000 Btus por stand. Incluindo montagem e desmontagem por conta da prestadora do serviço.	DIARIA	12	---	---
29	47 - STAND SIMPLES / Descrição: Serviço de locação com montagem e desmontagem de stands destinados para uso em eventos comemorativos, feiras e exposições, com serviço de montagem e desmontagem, compostos de: Piso de madeira medindo 0,07 m de altura, chapeado com compensado de 15mm; Carpete 4 mm na cor grafite fixado sobre piso de madeira por meio de fita dupla face; Parede com fechamento em painel TS medindo 2,20 m de altura; Testeira em TS medindo 0,50 m de altura; podendo ser parede em U, Teto pergolado com forro em eucaplac na cor branca e coberto com tenda, Porta cega medindo 1,00 x 2,00m de altura, com fechadura; Lâmpada fluorescente de 40W a cada 1,5 m; 02 (duas) Tomadas tripolares de 220V por stand.	m2	160	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

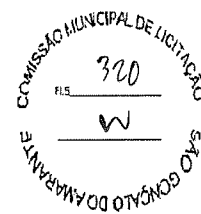
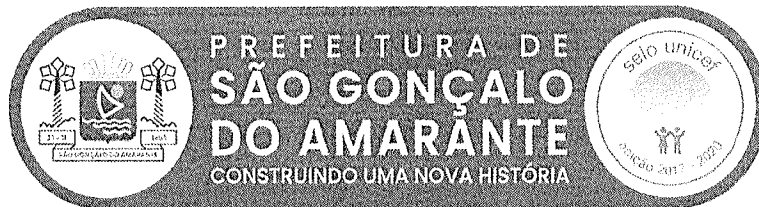
LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	19 - ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de 02 (duas) áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 8 de profundidade cada, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em caroete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiras polietileno do chão até a altura de 2m.	DIARIA	02	---	---
02	20 - PALCO DE MEDIO PORTE / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 12 de largura e 10 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza ou manta de linório. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiras de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box trus com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas e fornecimento de extintores conforme normas dos bombeiros.	DIARIA	06	---	---

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

03	21 - PALCO GRANDE PORTE -TIPO 1 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 14 de largura e 10 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0,10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, 16 metros de largura x 13 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas, incluindo todo fechamento de palco e fornecimento de extintores conforme normas dos bombeiros.	DIARIA	02	---	---
04	22 - PALCO GRANDE PORTE -TIPO 2 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 16 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0,10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, 16 metros de largura x 13 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas, incluindo todo fechamento de palco e fornecimento de extintores conforme normas dos bombeiros	DIARIA	02	---	---
05	23 - PALCO DE PEQUENO PORTE / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.) com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm com carpete na cor cinza ou manta de lindório, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, incluindo todo fechamento de palco e fornecimento de extintores conforme normas dos bombeiros.	DIARIA	06	---	---
06	25 - PASSARELA / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de de passarela com até 10 metros de comprimento por 1,10 metros de largura e testeira de 5 metros de comprimento por 1,10 metros de largura com 2 metros de altura, ajustável.	DIARIA	02	---	---
07	26 - HOUSE MIX / Descrição: House mix com serviço de montagem e desmontagem, medindo 4.40 metros de frente por 3.50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral	DIARIA	02	---	---
08	27 - HOUSE MIX DUPLA / Descrição: locação com montagem e desmontagem de estrutura p30, leve, alta resistência e madeira, tamanho mínimo 5,00 m x 5,00m, cobertura em lona, cor branca, tipo night e day, antichamas, com piso duplo em madeira, com altura mínima do segundo piso 2,50m, escada, barras e grades protetoras nas laterais dos dois pisos, com 02 bancadas 4,00m, cada, para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos, 02 pontos de energia e iluminação, toda estrutura devidamente aterrada, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART emitida por profissionais competentes.	DIARIA	02	---	---
09	28 - CAMAROTE TIPO 1- MODULO / Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo camarote, com 01 piso de altura e carpetado, cobertura em lona tipo night day, antichamas, tamanho 5,0 metros x 5,0 metros, com escada de acesso de 1,0 metro de largura com corrimão, fechamento 25 m ² com porta de acesso, com capacidade mínima para 70 (setenta) pessoas; acoplável a outro modulo. Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros,	DIARIA	02	---	---

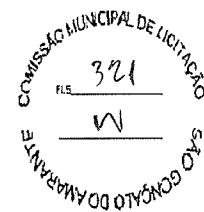
**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Toda documentação e sinalizações de segurança fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.				
10	30 - TORRE DE DELAY - ESTRUTURA / Locação com montagem e desmontagem de 02 (duas) estruturas em alumínio leve de alta resistência, P30 ou P50, em formato de trave/torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, mãos-francesas, módulos de conexão, prolongadores, adaptadores de redução, dobradiças, abraçadeiras, bases e demais componentes fabricados com o mesmo alumínio estrutural. Sistema de içamento por sleeve blocks e talhas. Fixação com base de mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização.	DIARIA	02	---	---
11	31 - PRATICAVEL PANTOGRÁFICO COM RODAS 2M X 1M / Descrição: Serviço de locação com montagem e desmontagem de Estrutura em alumínio, com altura regulável, com capacidade de carga de 730kg/m ² . Madeira Naval 20mm condicionada para suportar umidade e calor. Perfil tubular retangular, parede de 1.20mm. Material: Aço Carbono com acabamento em zinco (galvanizado) e que atenda ao Rider técnico. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL	DIARIA	40	---	---
12	32 - TORRE DE MONITORAMENTO / Descrição: Serviço com montagem e desmontagem de torre medindo 2,0 x 2,0 metros com altura mínima de 1 metro em relação ao solo, com piso antiderrapante modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. Quadro com metalon 60x30 em aço galvanizado. Estrutura tubular medindo 48 mm, auto travante, toda em aço galvanizado. Cobertura medindo 5x5, estilo chapéu de bruxa em lona branca de PVC, anti -chama e anti- mofo. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	DIARIA	03	---	---
13	33 - CAMARIM 4M X 4M / Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado. Cobertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca. Montado em estrutura de ferro, madeira/compensado na cor preta ou alumínio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI)	DIARIA	06	---	---
14	34 - CAMARIM 5M X 5M / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorme 05 x 05 - composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal na cor cinza ou preto, paredes com painéis ts dupla face branca de 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 ou 3 lugares, mesa de centro, espelho e cabideiro do tipo arara, com banheiro luxo, com extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros .	DIARIA	04	---	---
15	35 - CAMARIM 8M X 6M / Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 8,0 m x 6,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, incluso banheiro químico com acesso interno direto do camarim;	DIARIA	02	---	---
16	36 - RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS / Descrição: Serviço de locação com montagem e desmontagem de rampa, com 10 metros de comprimento por 2,5 metros de largura pela altura necessária para acesso ao evento, incluindo espaço exclusivo de 10x03 metros em um único piso a uma altura de 0,50 metros para acomodar os PNE. Confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais.	DIARIA	04	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

17	37 - TABLADO DE GRANDE PORTE / Descrição: Locação de tablado com serviço de montagem e desmontagem, medindo 8M de frente por 8M de fundos, com 50 cm ou 1M de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e encapetado na cor cinza ou preto.	DIARIA	04	---	---
18	38 - TABLADO DE MEDIO PORTE / Descrição: Locação de tablado com serviço de montagem e desmontagem, medindo 6M de frente por 6M de fundos, com 50 cm ou 1M de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e encapetado na cor cinza ou preto.	DIARIA	06	---	---
19	39 - PISO DE MADEIRA / Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura de piso tablado, preferencialmente em compensado naval antiderrapante, linha, caibro, barroto, para nivelamento de piso, com 0,15m de altura do chão ao tablado, piso devidamente alinhado e carpetado na cor solicitada de acordo com a unidade gestora.	m2	140	---	---
20	40 - ARQUIBANCADA TIPO 01 / Descrição: Locação de estrutura de arquibancada tipo 1, com 7 (sete) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT, incluindo montagem e desmontagem. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas e com fechamento no fundo e nas laterais.	metro	40	---	---
21	41 - ARQUIBANCADA TIPO 02 / locação com montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica e madeira, guarda corpo na parte superior e laterais, escada de acesso com corrimão, 05 (cinco) lances/degraus de altura, fechamento em madeira na parte vertical de cada degrau, ao fundo e laterais; altura entre os níveis deve ser de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. a profundidade mínima de cada lance é de 70cm; estrutura modular em alumínio estrutural com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição dos lances. fixação com bases, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural; ancoragem por pinos e cabos para estabilização; estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi), extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes. incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,	metro	40	---	---
22	42 - BARRICADA / Descrição: Serviço de locação de barricadas. Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança.	metro	50	---	---
23	43 - DICIPLINADORES / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 2,0 metros x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas; estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi), extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,	DIARIA	600	---	---
24	44 - FECHAMENTO / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em madeirite na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. Incluindo o serviço de mão de obra para colocação e transporte. Fechamento permanece por todo período de realização do evento	metro	800	---	---
25	45 - STAND ESPECIAL / Descrição: Serviço de locação com montagem e desmontagem de stands medindo 30,00 m ² (6,00m x 5,00m), com serviço desmontagem e desmontagem, compostos de: Piso de madeira medindo 0,07 m de altura, chapeado com compensado de 15mm; Carpete 4 mm na cor grafite fixado sobre piso de madeira por meio de fita dupla face; Parede com fechamento em painel TS medindo 2,20 m de altura; Testeira em TS medindo 0,50 m de altura; Teto pergolado com forro em eucaplac na cor branca coberto com tenda 01 (uma) Porta cega medindo 1,00m x 2,00m de altura, com fechadura; balcão para comercialização de alimentos, pia inox, Lâmpadas fluorescente de 40W a cada	DIARIA	04	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	3,00m2; 03 (duas) Tomadas tripolares de 220V por stand; 01 (um) Ar condicionado de no mínimo 10.000 Btus por stand. Incluindo montagem e desmontagem por conta da prestadora do serviço.				
26	46 - STAND LUXO / Descrição: Serviço de locação com montagem e desmontagem de stands medindo 25,00 m ² (5,00m x 5,00m), com serviço desmontagem e desmontagem, compostos de: Piso de madeira medindo 0,07m de altura, chapeado com compensado de 15mm; Carpete 4mm na cor grafite fixado sobre piso de madeira por meio de fita dupla face; Parede com fechamento em painel TS medindo 2,20m de altura; Testeira em TS medindo 0,50 m de altura; Teto pergolado com forro em eucaplac na cor branca coberto com tenda 01 (uma) Porta cega medindo 1,00m x 2,00m de altura, com fechadura; 02 (duas) Lâmpadas fluorescentes de 40W a cada 3,00m2; 02(duas) Tomadas tripolares de 220V por stand; 01 (um) Ar condicionado de no mínimo 10.000 Btus por stand. Incluindo montagem e desmontagem por conta da prestadora do serviço.	DIARIA	03	---	---
27	47 - STAND SIMPLES / Descrição: Serviço de locação com montagem e desmontagem de stands destinados para uso em eventos comemorativos, feiras e exposições, com serviço de montagem e desmontagem, compostos de: Piso de madeira medindo 0,07 m de altura, chapeado com compensado de 15mm; Carpete 4 mm na cor grafite fixado sobre piso de madeira por meio de fita dupla face; Parede com fechamento em painel TS medindo 2,20 m de altura; Testeira em TS medindo 0,50 m de altura; podendo ser parede em U, Teto pergolado com forro em eucaplac na cor branca e coberto com tenda, Porta cega medindo 1,00 x 2,00m de altura, com fechadura; Lâmpada fluoescnte de 40W a cada 1,5 m; 02 (duas) Tomadas tripolares de 220V por stand.	m2	40	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	48 - TENDA 3M X 3M / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	DIARIA	24	---	---
02	49 - TENDA 4M X 4M / Descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura p30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 4,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	DIARIA	40	---	---
03	50 - TENDA 5X5 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca ou cristal, estrutura em tubo galvanizado, sendo ambas anti chama	DIARIA	48	---	---
04	51 - TENDA 6X6 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 6 metros de frente x 6 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca ou cristal, estrutura em tubo galvanizado, sendo ambas anti chama.	DIARIA	24	---	---
05	52 - TENDA 10X10 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 10,0 metros de largura x 10,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day; cor	DIARIA	16	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	branca, sistema de energia isolado, 02 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.				
06	53 - BARRACA / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Barracas modelo pirâmide, medindo 3m x 3m, com balcão, saia, na cor branca para comercialização de comidas e bebidas durante os eventos.	DIARIA	320	---	---
07	54 - GRID ESTRUTURA MONTADA EM Q30 / Descrição: Sustentação em Q30 com: 14m de frente e 10m de profundidade e com 1 linha no meio, 4 pés de 6m de altura, 04 cintas e 04 talhas. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE	DIARIA	06	---	---
08	55 - BOX TRUSS Q30 / Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, Box Truss Q30 de duro alumínio, para montagem de estruturas; iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE.	metro	2400	---	---
09	56 - BOX TRUSS Q50 / Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, Box Truss Q50 de duro alumínio, para montagem de estruturas; iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE.	metro	320	---	---
10	57 - PORTICO TIPO 1 / Descrição: Serviço com montagem e desmontagem de pórtico em alumínio em Box truss Q25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 metros de comprimento. Painel Front light com 1,5 m de altura x 10 m de comprimento.	DIARIA	08	---	---
11	58 - PORTICO TIPO 2 / Descrição: Serviço com montagem e desmontagem de pórtico, alumínio em Box truss Q25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 8 metros de comprimento. Painel Front light com 1,5 m de altura x 8m de comprimento.	DIARIA	08	---	---
12	59 - PORTICO TIPO 3 / Descrição: Serviço com montagem e desmontagem de pórtico, alumínio em Box truss Q25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 6 metros de comprimento. Painel Front light com 1,5 m de altura x 6m de comprimento	DIARIA	08	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

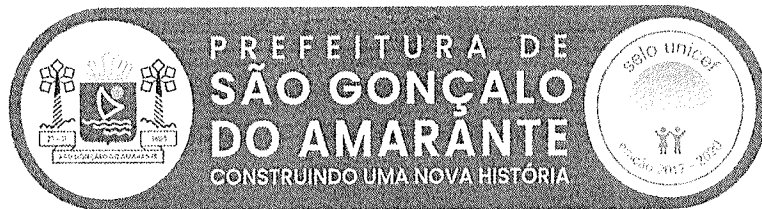
LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	48 - TENDA 3M X 3M / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	DIARIA	06	---	---
02	49 - TENDA 4M X 4M / Descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura p30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 4,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	DIARIA	10	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

03	50 - TENDA 5X5 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca ou cristal, estrutura em tubo galvanizado, sendo ambas anti chama	DIARIA	12	---	---
04	51 - TENDA 6X6 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 6 metros de frente x 6 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca ou cristal, estrutura em tubo galvanizado, sendo ambas anti chama.	DIARIA	06	---	---
05	52 - TENDA 10X10 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 10,0 metros de largura x 10,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day; cor branca, sistema de energia isolado, 02 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIARIA	04	---	---
06	53 - BARRACA / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Barracas modelo pirâmide, medindo 3m x 3m, com balcão, saia, na cor branca para comercialização de comidas e bebidas durante os eventos.	DIARIA	80	---	---
07	54 - GRID ESTRUTURA MONTADA EM Q30 / Descrição: Sustentação em Q30 com: 14m de frente e 10m de profundidade e com 1 linha no meio, 4 pés de 6m de altura, 04 cintas e 04 talhas. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE	DIARIA	02	---	---
08	55 - BOX TRUSS Q30 / Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, Box Truss Q30 de duro alumínio, para montagem de estruturas; iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE.	metro	600	---	---
09	56 - BOX TRUSS Q50 / Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, Box Truss Q50 de duro alumínio, para montagem de estruturas; iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE.	metro	80	---	---
10	57 - PORTICO TIPO 1 / Descrição: Serviço com montagem e desmontagem de pórtico em alumínio em Box truss Q25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 metros de comprimento. Paineis Front-light com 1,5 m de altura x 10 m de comprimento.	DIARIA	02	---	---
11	58 - PORTICO TIPO 2 / Descrição: Serviço com montagem e desmontagem de pórtico, alumínio em Box truss Q25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 8 metros de comprimento. Paineis Front light com 1,5 m de altura x 8m de comprimento.	DIARIA	02	---	---
12	59 - PORTICO TIPO 3 / Descrição: Serviço com montagem e desmontagem de pórtico, alumínio em Box truss Q25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 6 metros de comprimento. Paineis Front light com 1,5 m de altura x 6m de comprimento	DIARIA	02	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 12 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	60 - EQUIPE DE APOIO DIURNO 01 / Descrição: Contratação de equipe de 10 (dez) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio de eventos diurnos, com experiência em eventos de grande porte.	Serv	12	---	---
02	61 - EQUIPE DE APOIO DIURNO 02 / Descrição: Contratação de equipe de 30 (trinta) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio aos eventos diurnos com experiência em eventos de grande porte.	Serv	20	---	---
03	62 - EQUIPE DE APOIO NOTURNO 01 / Descrição: Contratação de equipe de 10 (dez) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio aos eventos	Serv	17	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	noturnos com experiência em eventos de grande porte.				
04	63 - EQUIPE DE APOIO NOTURNO 02 / Descrição: Contratação de equipe de 30 (trinta) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio aos eventos noturnos com experiência em eventos de grande porte.	Serv	17	---	---
05	66 - CAPATAZIA / Descrição: Contratação de serviço de 10 (dez) homens para limpeza pesada e braçal do local do evento antes, durante e depois	Serv	48	---	---
06	67 - SERVIÇO DE CARREGADORES / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços com contratação de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos. Equipe de 10 homens. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem.	Serv	24	---	---
07	70 - BRIGADISTA DE INCÊNDIO / Contratação de profissionais com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, aptos a detectarem riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promoverem medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Equipe formada com no mínimo 3 (três) profissionais uniformizados.	Serv	24	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	60 - EQUIPE DE APOIO DIURNO 01 / Descrição: Contratação de equipe de 10 (dez) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio de eventos diurnos, com experiência em eventos de grande porte.	Serv	04	---	---
02	61 - EQUIPE DE APOIO DIURNO 02 / Descrição: Contratação de equipe de 30 (trinta) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio aos eventos diurnos com experiência em eventos de grande porte.	Serv	05	---	---
03	62 - EQUIPE DE APOIO NOTURNO 01 / Descrição: Contratação de equipe de 10 (dez) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio aos eventos noturnos com experiência em eventos de grande porte.	Serv	05	---	---
04	63 - EQUIPE DE APOIO NOTURNO 02 / Descrição: Contratação de equipe de 30 (trinta) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio aos eventos noturnos com experiência em eventos de grande porte.	Serv	05	---	---
05	66 - CAPATAZIA / Descrição: Contratação de serviço de 10 (dez) homens para limpeza pesada e braçal do local do evento antes, durante e depois	Serv	12	---	---
06	67 - SERVIÇO DE CARREGADORES / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços com contratação de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos. Equipe de 10 homens. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem.	Serv	06	---	---
07	70 - BRIGADISTA DE INCÊNDIO / Contratação de profissionais com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, aptos a detectarem riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promoverem medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Equipe formada com no mínimo 3 (três) profissionais uniformizados.	Serv	06	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 14 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	71 - DECORAÇÃO TIPO I / Descrição: Contratação de empresa com serviço de decoração para estrutura de grande porte em eventos de grande porte, com temas variados, incluindo malhas, arranjos naturais ou arranjos artificiais, enfeites em geral de acordo com a necessidade da secretaria.	Serv	16	---	---





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

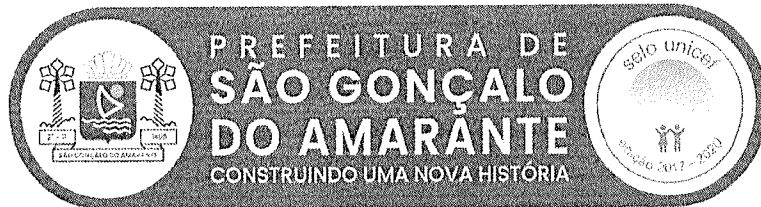
02	72 - DECORAÇÃO TIPO II / Descrição: Contratação de empresa com serviço de decoração para estrutura de médio porte, com temas variados, incluindo malhas, arranjos naturais ou arranjos artificiais, enfeites em geral de acordo com a necessidade da secretaria.	Serv	12	---	---
03	73 - DECORAÇÃO TIPO III / Descrição: Contratação de empresa com serviço de decoração para estrutura de pequeno porte, com temas variados, incluindo malhas, arranjos naturais ou arranjos artificiais, enfeites em geral de acordo com a necessidade da secretaria.	Serv	12	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	71 - DECORAÇÃO TIPO I / Descrição: Contratação de empresa com serviço de decoração para estrutura de grande porte em eventos de grande porte, com temas variados, incluindo malhas, arranjos naturais ou arranjos artificiais, enfeites em geral de acordo com a necessidade da secretaria.	Serv	04	---	---
02	72 - DECORAÇÃO TIPO II / Descrição: Contratação de empresa com serviço de decoração para estrutura de médio porte, com temas variados, incluindo malhas, arranjos naturais ou arranjos artificiais, enfeites em geral de acordo com a necessidade da secretaria.	Serv	06	---	---
03	73 - DECORAÇÃO TIPO III / Descrição: Contratação de empresa com serviço de decoração para estrutura de pequeno porte, com temas variados, incluindo malhas, arranjos naturais ou arranjos artificiais, enfeites em geral de acordo com a necessidade da secretaria.	Serv	04	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 16 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	74 - CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO TIPO PAREDÃO / Descrição: Locação com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir no mínimo (1) um gerador próprio, 02 microfones sem fio e 02 microfones com fio, leitor de cd que execute a função mp3 e outros formatos. Sistema de sonorização; 16 caixas com 02 alto falantes de 12", 01 alto falante de 15" e drive, 16 caixas com falante de 15" ; 02 amplificadores de 3000w, 02 amplificadores de 2000w, 02 amplificadores de 800w, 01 console de 8 canais, 01 crossover 04 vias stéreo, 01 equalizador 31 bandas stéreo insert, 01 compressor stéreo, Processadores de efeito, 01 furmam plus	hora	40	---	---
02	75 - FILMAGEM ESPECIAL / Descrição: Serviço de filmagem para transmissão ao vivo de eventos com rack de streaming, ilha de edição incluindo mesa de corte, placa de áudio, mesa de som, placa de captura, roteadores, cabos de rede e computadores com condição suficiente para o trabalho. Iluminação básica e todos os acessórios necessários para realizar a transmissão com duração máxima de 10h (dez horas). Imagens realizadas com no mínimo 07 cinegrafistas e 07 (sete) câmeras Full HD, sendo que 2 sejam filmadoras também Full HD. Produção, edição e tratamento de imagens e/ou vídeos. Arquivos contendo áudio e/ou textos dependem de aprovação prévia da secretaria contratante, podendo sofrer alterações conforme necessidade. A contratada tem até 24 horas para comparecer ao local previamente estabelecido para montagem de equipamento/ensaio e no dia do evento a equipe de filmagem deverá comparecer no mínimo 05 (cinco) horas antes de começar a transmissão. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe.	Serv	08	---	---
03	76 - FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA / Descrição: Cobertura de evento com 3 câmeras, Equipamentos e serviços necessários à transmissão Simultânea e Gravação Digital HD/SDI/HDMI: 01 Mesa de corte HDSDI, gerador de caracteres, cabeamento de vídeo HD-SDI-HDMI, sistema de AC completo para HouseMix. Captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com transmissão de vídeo simultânea para sistema de projeção (Telão de led) do local. Equipe técnica completa com cinegrafista, operadores e diretor de corte. Com duração de até 8 horas. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 06 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	Serv	09	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

04	77 - FILMAGEM AÉREA / Descrição: Serviço de filmagem e fotos aéreas de alta definição através de veículo aéreo não tripulado (VANT.) As fotos e vídeos devem ser em alta-resolução (acima de 10mp para fotos e acima de 720p para vídeos) incluindo: fotos e (ou) filmagens, produção, edição e tratamento de imagens e (ou) vídeos. Arquivos contendo áudio e (ou) textos dependem de aprovação prévia da secretaria contratante, podendo sofrer alterações conforme necessidade. A contratada tem no máximo 48 horas para comparecer ao local previamente estabelecido e até 72 horas após prestação do serviço para apresentação.	Serv	08	---	---
05	78 - SERVIÇO DE GRÁFICA / Descrição: Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, Impressão em adesivos vinil. Medidas máximas de 1,5mx1m. De acordo com a demanda da Secretaria gestora.	Unidade	640	---	---
06	79 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO / formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, Impressão de crachás e credenciais. De acordo com a demanda da Secretaria gestora	Unidade	640	---	---
07	80 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO, / formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, Impressão de panfletos e flyer (21mm x 29,7mm) informativos. De acordo com a demanda da Secretaria gestora	Unidade	640	---	---
08	81 - SERVIÇO DE GRÁFICA PLACA DE PVC EXPANDINDO / Descrição: Impressão em Placa de PVC expandido com espessura mínima de 6mm, em até 4/0 cores, impressão digital em alta qualidade podendo ser aplicada diretamente na peça e/ou por meio de adesivo, montado em estrutura metálica compatível com o peso da peça. com serviços de serralheiro inclusos para fins de instalação de banner em pórticos, testeiras de palco, laterais de palco, fundo de palco, tendas, cenário. Comprimento e altura definido pelo contratante	m2	320	---	---
09	82 - SERVIÇO DE GRÁFICA BANNER EM LONA PVC / Descrição: Confecção e instalação de banner em lona de PVC, branco fosco, 380g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico, com acabamento definido pelo contratante, podendo ser com ilhós em todos os lados da peça com espaçamento a cada 10cm, perfis lisos nas partes inferior e superior, em madeira ou plástico ou alumínio, e cordão de nylon ou similar, em metragem compatível para correta fixação, com fita-banana ou similar de alta qualidade e compatível com o peso da peça, com canaletas e cordonete. Fornecimento de Estrutura em metalon (med 30x20mm – chapa 18) com serviços de serralheiro inclusos para fins de instalação de banner em pórticos, testeiras de palco, laterais de palco, fundo de palco, tendas.	m2	320	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

NOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	74 - CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO TIPO PAREDÃO / Descrição: Locação com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir no mínimo (1) um gerador próprio, 02 microfones sem fio e 02 microfones com fio, leitor de cd que execute a função mp3 e outros formatos. Sistema de sonorização; 16 caixas com 02 alto falantes de 12", 01 alto falante de 15" e drive, 16 caixas com falante de 15"; 02 amplificadores de 3000w, 02 amplificadores de 2000w, 02 amplificadores de 800w, 01 console de 8 canais, 01 crossover 04 vias estéreo, 01 equalizador 31 bandas estéreo insert, 01 compressor estéreo, Processadores de efeito, 01 furmam plus	hora	10	---	---
02	75 - FILMAGEM ESPECIAL / Descrição: Serviço de filmagem para transmissão ao vivo de eventos com rack de streaming, ilha de edição incluindo mesa de corte, placa de áudio, mesa de som, placa de captura, roteadores, cabos de rede e computadores com condição suficiente para o trabalho. Iluminação básica e todos os acessórios necessários para realizar a transmissão com duração máxima de 10h (dez horas). Imagens realizadas com no mínimo 07 cinegrafistas e 07 (sete) câmeras Full HD, sendo que 2 sejam filmadoras também Full HD. Produção, edição e tratamento de imagens e/ou vídeos. Arquivos contendo áudio e/ou textos dependem de aprovação prévia da secretaria contratante, podendo sofrer alterações conforme necessidade. A contratada tem até 24 horas para comparecer ao local previamente estabelecido para montagem de equipamento/ensaio e no dia do evento a equipe de filmagem deverá comparecer no mínimo 05 (cinco) horas antes de começar a transmissão. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe.	Serv	02	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

03	76 - FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA / Descrição: Cobertura de evento com 3 câmeras, Equipamentos e serviços necessários à transmissão Simultânea e Gravação Digital HD/SDI/HDMI: 01 Mesa de corte HDS/SDI, gerador de caracteres, cabeamento de vídeo HD-SDI-HDMI, sistema de AC completo para HouseMix. Captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com transmissão de vídeo simultânea para sistema de projeção (Telão de led) do local. Equipe técnica completa com cinegrafista, operadores e diretor de corte. Com duração de até 8 horas. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 06 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	Serv	03	---	---
04	77 - FILMAGEM AÉREA / Descrição: Serviço de filmagem e fotos aéreas de alta definição através de veículo aéreo não tripulado (VANT.) As fotos e vídeos devem ser em alta-resolução (acima de 10mp para fotos e acima de 720p para vídeos) incluindo: fotos e (ou) filmagens, produção, edição e tratamento de imagens e (ou) vídeos. Arquivos contendo áudio e (ou) textos dependem de aprovação prévia da secretaria contratante, podendo sofrer alterações conforme necessidade. A contratada tem no máximo 48 horas para comparecer ao local previamente estabelecido e até 72 horas após prestação do serviço para apresentação.	Serv	02	---	---
05	78 - SERVIÇO DE GRÁFICA / Descrição: Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, Impressão em adesivos vinil. Medidas maxims de 1,5mx1m. De acordo com a demanda da Secretaria gestora.	Unidade	160	---	---
06	79 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO / formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, Impressão de crachás e credenciais. De acordo com a demanda da Secretaria gestora	Unidade	160	---	---
07	80 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO, / formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, Impressão de panfletos e flyer (21mm x 29,7mm) informativos. De acordo com a demanda da Secretaria gestora	Unidade	160	---	---
08	81 - SERVIÇO DE GRAFICA PLACA DE PVC EXPANDINDO / Descrição: Impressão em Placa de PVC expandido com espessura mínima de 6mm, em até 4/0 cores, impressão digital em alta qualidade podendo ser aplicada diretamente na peça e/ou por meio de adesivo, montado em estrutura metalica compatível com o peso da peça. com serviços de serralheiro inclusos para fins de instalação de banner em pórticos, testeiras de palco, laterais de palco, fundo de palco, tendas, cenário. Comprimento e altura definido pelo contratante	m2	80	---	---
09	82 - SERVIÇO DE GRÁFICA BANNER EM LONA PVC / Descrição: Confecção e instalação de banner em lona de PVC, branco fosco, 380g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico, com acabamento definido pelo contratante, podendo ser com ilhós em todos os lados da peça com espaçamento a cada 10cm, perfis lisos nas partes inferior e superior, em madeira ou plástico ou alumínio, e cordão de nylon ou similar, em metragem compatível para correta fixação, com fita-banana ou similar de alta qualidade e compatível com o peso da peça, com canaletas e cordonete. Fornecimento de Estrutura em metalon (med 30x20mm – chapa 18) com serviços de serralheiro inclusos para fins de instalação de banner em pórticos, testeiras de palco, laterais de palco, fundo de palco, tendas.	m2	80	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	83 - HOSPEDAGEM TIPO 1 / Descrição: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos nacionais, em hotel 4 estrelas, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã	Serv	80	---	---
02	84 - HOSPEDAGEM TIPO 2 / Descrição: Serviços de hospedagem para atrações musicais, grupos artísticos, palestrantes, equipe técnica, equipe de produção, de estilos regionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã.	Serv	80	---	---
03	85 - HOSPEDAGEM TIPO 3 / Descrição: Serviços de hospedagem para atrações musicais, grupos artísticos, palestrantes, equipe técnica, equipe de produção de estilos regionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã, almoço e janta.	Serv	80	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

VALOR TOTAL	R\$ ---
-------------	---------

LOTE 19 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	86 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE / Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Serviço de sonorização de pequeno porte, 08 Caixas (altas e médias frequências), 04 por lado, 08 Caixas subgraves, 04 por lado, com processamento e amplificação compatível, 01 Mix Console Digital com no mínimo 32 canais para P.A (LS 9, X 32 ou similar), 01 Processador digital; ü 01 Aparelhos de CD Player; Sistema de monitoramento individual completo, 01 Mix Console com no mínimo 32 canais para Monitor (LS 9, X 32 ou similar), Side Fill composto com no mínimo 02 caixas de alta frequência e 02 subs por lado Side Drum para bateria 06 Monitores com no mínimo 02 falantes de 12 polegadas e 01 drive em cada, 06 Direct Box, 02 Microfones sem fio, Kit de Microfones para Bateria e Percussão, 10 Microfones para voz (shure SM 58 ou similar) 02 sub Snake BACK LINE 01 Amplificador para guitarra, 01 Amplificador para baixo, 01 corpo de bateria completa, 01 multicabo com no mínimo 32 canais para ligação de P.A com Monitor, Cabos, Conectores, Extensões, 16 pedestais tipo girafa, Main power trifásico, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 e 220 volts; 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico , incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	DIARIA	24	---	---
02	87 - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE / LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE SISTEMA DE P.A. Descrição: 01 Mix Console Digital com no mínimo 48 canais para P.A, 16 Caixas para subgraves (32 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); ü 16 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada), Amplificadores compatíveis com o sistema de PA, 01 Processador digital, 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts), 01 notebook, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO COMPLETO; 01 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 800W RMS cada, Amplificadores compatível com o sistema de monitores, 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada), 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada), 01 Processador digital, 01 multicabo com spleeter concert 48 com 04 sub snake com multipinos ou similar; BACK LINE, 01 corpo de bateria Pearl, Yamaha, Tama, Premier ou similar, 01 kit de microfones para bateria, 01 amplificador para baixo GK 800 RB, Ampeg ou similar, 01 amplificador para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus ou similar), 16 microfones (shure SM 58 ou similar), 04 microfones sem fio UHF, 24 pedestais modelo Boom, 12 direct box, 04 sub Snake com multipinos, 01 kit de microfones para percussão com no mínimo 08 microfones (shure ou similar), Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 e 220 volts, Equipe de Montadores, 01 operador e 02 técnicos. incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	DIARIA	24	---	---
03	88 - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE / Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: 1 Mix Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile ou similar), 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive336 ou similar), 01 notebook, 01 central de intercon com 02 pontos ou similar, 01 multicabo com spleeter concert 56 com 06 sub snake com multipinos ou similar, Sistema de PA Line Array com 24 caixas, sendo 12 por lado (EAW, Adamson, Vertec, Norton, DB, LS ou similar); ü 24 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar), Front Fill com 4 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS ou similar), Sistema de amplificação compatível com o sistema. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO COMPLETO - 01 Mix Console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, PM5D RH, M7 CL ou similar), 01 sidefill com 04 caixas de sub (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar); 04 caixas de alta frequência (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar), 16 monitores (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar) Sistema de amplificação compatível, 01 sistema power player com 08 vias, Sistema de Ear Fone com 06 vias, 36 microfones com pedestais entre: (shure sm 57, sm 58, sm 81, sm 98, sm 91 ou similar, akg 430, 519, c 1000, d 112 ou similar), 04 microfones sem fio (uhf shure série ur ou similar), 16 direct box entre: (wirlwind imp2 ou similar); BACK LINE - 01 corpo de bateria completa (Pearl, yamaha, tama, premier ou similar), 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb , Ampeg ou similar), 02 amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus ou	DIARIA	16	---	---

v

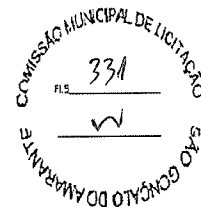
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	similar), 36 Pedestais girafas SISTEMA DE DELAY (6 TORRES) - 02 linhas com 6 caixas Line Array tree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de bumper para elevação do equipamento (EAW, JBL, Adamson , Norton, DB, Nexo LS Áudio ou similar) Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D , potencia mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada (Lab Gruppen, Crown, Crest Áudio, Power Soft ou similar) ù Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas (Dolby Lake, XTA, Klark Teknik, ou similar) ù Equipe de Montadores, 01 operador e 02 técnicos. incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.				
04	89 - SONORIZAÇÃO DE MAIOR PORTE / Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MAIOR PORTE para apresentação das bandas nacionais e maior – locação de sistema de som de grande porte com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo line = 2x8), 08 amplificadores 5000 rms, 08 amplificadores 3200 rms, 06 amplificadores 1200 rms, 04 processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 metros com 48 vias de canais (input) 01 main power 10.000 watts para 110 v, 02 sider duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopra (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação p.a/monitor, 02 amplificadores 4000 rms, 04 amplificadores 3200 rms, 02 amplificadores 1200 rms, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras lp, 01 bateria corpo. sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachada, com tensão de 220 e 110v.aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	DIARIA	04	---	---
05	90 - SONORIZAÇÃO PARA DELAY / Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de médio porte para instalação em torres de delay, tipo PA fly/line, com 16 unidades de line array ativo ou passivo, com equalizadores, efeitos, amplificadores, compressores, mixer, multicabo, todo equipamento e acessórios compatíveis para integralização e alinhamento com sistema de sonorização do palco - P.A.(Public Address) com potência e capacidade para atender toda área do evento.Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,	DIARIA	04	---	---
06	91 - BACKLINE / Descrição: composto 1 amplificador de baixo AMPEG SVT ou similar, 1 bateria completa com 5 estantes de prato, maq de chimbau, banco e 2 estantes de caixa (TAMA/DW/YAMAHA) ou similar 2 Congas LP (HI e LO) 1 par de Timbales LP 1 Djembe LP 1 Alfaia 16" 1 Estante de teclado 2 Ventiladores 40 cm.	DIARIA	04	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	86 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE / Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Serviço de sonorização de pequeno porte, 08 Caixas (altas e médias frequências), 04 por lado, 08 Caixas subgraves, 04 por lado, com processamento e amplificação compatível, 01 Mix Console Digital com no mínimo 32 canais para P.A (LS 9, X 32 ou similar), 01 Processador digital; ù 01 Aparelhos de CD Player; Sistema de monitoramento individual completo, 01 Mix Console com no mínimo 32 canais para Monitor (LS 9, X 32 ou similar), Side Fill composto com no mínimo 02 caixas de alta frequência e 02 subs por lado Side Drum para bateria 06 Monitores com no mínimo 02 falantes de 12 polegadas e 01 drive em cada, 06 Direct Box, 02 Microfones sem fio, Kit de Microfones para Bateria e Percussão, 10 Microfones para voz (shure SM 58 ou similar) 02 sub Snake BACK LINE 01 Amplificador para guitarra, 01 Amplificador para baixo, 01 corpo de bateria completa, 01 multicabo com no mínimo 32 canais para ligação de P.A com Monitor, Cabos, Conectores, Extensões, 16 pedestais tipo girafa, Main power trifásico, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 e 220 volts; 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico , incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	DIARIA	06	---	---

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

02	<p>87 - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE / LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE SISTEMA DE P.A. Descrição: 01 Mix Console Digital com no mínimo 48 canais para P.A, 16 Caixas para subgraves (32 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); ü 16 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada), Amplificadores compatíveis com o sistema de PA, 01 Processador digital, 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts), 01 notebook, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO COMPLETO; 01 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 800W RMS cada, Amplificadores compatível com o sistema de monitores, 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada), 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada), 01 Processador digital, 01 multicabo com spleeter concert 48 com 04 sub snake com multipinos ou similar; BACK LINE, 01 corpo de bateria Pearl, Yamaha, Tama, Premier ou similar, 01 kit de microfones para bateria, 01 amplificador para baixo GK 800 RB, Ampeg ou similar, 01 amplificador para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus ou similar), 16 microfones (shure SM 58 ou similar), 04 microfones sem fio UHF, 24 pedestais modelo Boom, 12 direct box, 04 sub Snake com multipinos, 01 kit de microfones para percussão com no mínimo 08 microfones (shure ou similar), Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 e 220 volts, Equipe de Montadores, 01 operador e 02 técnicos. incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.</p>	DIARIA	06	---	---
03	<p>88 - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE / Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: 1 Mix Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile ou similar), 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive336 ou similar), 01 notebook, 01 central de intercon com 02 pontos ou similar, 01 multicabo com spleeter concert 56 com 06 sub snake com multipinos ou similar, Sistema de PA Line Array com 24 caixas, sendo 12 por lado (EAW, Adamson, Vertec, Norton, DB, LS ou similar); ü 24 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar), Front Fill com 4 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS ou similar), Sistema de amplificação compatível com o sistema. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO COMPLETO - 01 Mix Console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, PM5D RH, M7 CL ou similar), 01 sidefill com 04 caixas de sub (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar); 04 caixas de alta frequência (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar), 16 monitores (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar) Sistema de amplificação compatível, 01 sistema power player com 08 vias, Sistema de Ear Fone com 06 vias, 36 microfones com pedestais entre: (shure sm 57, sm 58, sm 81, sm 98, sm 91 ou similar, akg 430, 519, c 1000, d 112 ou similar), 04 microfones sem fio (uhf shure série ur ou similar), 16 direct box entre: (wirlwind imp2 ou similar); BACK LINE - 01 corpo de bateria completa (Pearl, yamaha, tama, premier ou similar), 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb , Ampeg ou similar), 02 amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus ou similar), 36 Pedestais girafas SISTEMA DE DELAY (6 TORRES) - 02 linhas com 6 caixas Line Array tree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de bumper para elevação do equipamento (EAW, JBL, Adamson , Norton, DB, Nexo LS Áudio ou similar) Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D , potencia mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada (Lab Gruppen, Crown, Crest Áudio, Power Soft ou similar) ü Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas (Dolby Lake, XTA, Klark Teknik, ou similar) ü Equipe de Montadores, 01 operador e 02 técnicos. incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.</p>	DIARIA	04	---	---
04	<p>90 - SONORIZAÇÃO PARA DELAY / Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de médio porte para instalação em torres de delay, tipo PA fly/line, com 16 unidades de line array ativo ou passivo, com equalizadores, efeitos, amplificadores, compressores, mixer, multicabo, todo equipamento e acessórios compatíveis para integralização e alinhamento com sistema de sonorização do palco - P.A.(Public Address) com potência e capacidade para atender toda área do evento:Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e</p>	DIARIA	02	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	alimentação,				
05	91 - BACKLINE / Descrição: composto 1 amplificador de baixo AMPEG SVT ou similar, 1 bateria completa com 5 estantes de prato, maq de chimbau, banco e 2 estantes de caixa (TAMA/DW/YAMAHA) ou similar 2 Congas LP (HI e LO) 1 par de Timbales LP 1 Djembe LP 1 Alfaia 16" 1 Estante de teclado 2 Ventiladores 40 cm.	DIARIA	02	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 21 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	92 - PRODUÇÃO DE EVENTOS TIPO 1 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de grande porte para atuar na organização e acompanhamento de eventos, acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Produção com no mínimo 15 profissionais	Serv	16	---	---
02	93 - PRODUÇÃO DE EVENTOS TIPO 2 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de médio porte para atuar na organização e acompanhamento de eventos, acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência no planejamento e organização de eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Produção com no mínimo 10 profissionais.	Serv	14	---	---
03	94 - PRODUÇÃO DE EVENTOS TIPO 3 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de pequeno porte para atuar na organização e acompanhamento de eventos, acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência no planejamento e organização de eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Produção com no mínimo 06 profissionais.	Serv	14	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	92 - PRODUÇÃO DE EVENTOS TIPO 1 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de grande porte para atuar na organização e acompanhamento de eventos, acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Produção com no mínimo 15 profissionais	Serv	04	---	---
02	93 - PRODUÇÃO DE EVENTOS TIPO 2 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de médio porte para atuar na organização e acompanhamento de eventos, acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência no planejamento e organização de eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Produção com no mínimo 10 profissionais.	Serv	04	---	---
03	94 - PRODUÇÃO DE EVENTOS TIPO 3 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de pequeno porte para atuar na organização e acompanhamento de eventos, acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência no planejamento e organização de eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a	Serv	04	---	---





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Produção com no mínimo 06 profissionais.				
VALOR TOTAL				R\$ ---

LOTE 23 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	95 - ILUMINAÇÃO BRANCA TIPO 01 / Descrição: Serviço de iluminação Branca com montagem e desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 36 refletores de 1.000 watts de potência cada, para fixação em palco, arquibancada, postes e estruturas de eventos, incluindo todo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesas com equipe material. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	Serv	16	---	---
02	96 - ILUMINAÇÃO BRANCA TIPO 02 / Descrição: Serviço de iluminação Branca com montagem e desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 24 refletores de 1.000 watts de potência cada, para fixação em palco, arquibancada, postes e estruturas de eventos, incluindo todo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesas com equipe material. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	Serv	16	---	---
03	97 - ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE / Descrição: Serviço de locação cênica de grande porte com 24 spot lite foco 2 – foco 5; 100 par led 3 watts; 20 strobobow 3.000 watts; 200 refletores PC com gelatina; 200 refletores PAR com gelatina; 20 fresnel de 1.000 wats; 02 canhão seguidor 1.200 watts; 10 máquina de fumaça 3.000 watts; 08 mini bruts de 06 lâmpadas; 01 mesa de luz digital 2048 canais DMX c/ 04 saídas individuais, com comando de apagar as luzes individuais gradativamente; 04 rack DMX digital c/ 12 canais; 30 acl; 20 elipsoidal c/ Iris; 01 sistema 36 canais DMX frequência 160 hz a 20 khz. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	Serv	04	---	---
04	98 - ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE / Descrição: Serviço de locação cênica de médio porte com 18 spot lite foco 2 - foco5; 60 par led 3 watts; 25 strobobow 3.000 watts; 100 refletores PC com gelatina; 100 refletores PAR com gelatina; 15 fresnel de 1.000 wats; 02 canhão seguidor 1.200 watts; 08 máquina de fumaça 3.000 watts; 08 mini bruts de 06 lâmpadas; 01 mesa de luz digital 2048 canais DMX c/ 04 saídas individuais, com comando de apagar as luzes individuais gradativamente; 04 rack DMX digital c/ 12 canais; 30 acl; 15 elipsoidal c/ Iris; 01 sistema 36 canais DMX frequência 160 hz a 20 khz	Serv	04	---	---
05	99 - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE / Descrição: Serviço de iluminação de grande porte com equipamentos de iluminação: 65 metros de treliça em alumínio p50 70 metros de treliça em alumínio p30 04 box truxx para 12 canhões de 2,45 metros 08 slevos p50/30 08 pal de carga 08 talhas de 08 metros 08 bases 02 adaptadores de p30 para box 300 parafusos completos (6 varas) 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar), Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts, 48 canais de pro power, 48 refletores de led de 12 watts, 08 refletores de led Cob, 16 elipsoidais de 36 graus, 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5, 24 canhões par 56 foco 1 acl, 32 Movings beams 200 5r ou moving spot 275, 12 strobos atômico 3000w, 3 máquinas de fumaça de 3000 watts, 3 ventiladores, 2 canhões seguidores de 1200, 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas. Técnico de iluminação e auxiliares, incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE	Serv	16	---	---
06	100 - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE / Descrição: Serviço de iluminação com 60 metros de Treliça em alumínio P30, 04 Slevos, 04 Pau de carga, 04 talhas, 04 bases, 04 adaptadores de P30, 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar), Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts, 36 canais de pro power, 32 refletores de led de 12 watts, 8 elipsoidais de 36 graus, 04 refletores de led Cob, 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5, , 16 Movings beams 200 5r ou moving spot 275, 06 strobos atômico 3000w, 2 máquinas de fumaça de 3000 watts, 2 ventiladores, 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas. Técnico de iluminação e auxiliares, incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	Serv	24	---	---
07	101 - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE / Descrição: Serviço de iluminação com 40 metros	Serv	24	---	---

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	de Treliza em alumínio P30, 04 Slevs, 04 Pau de carga, 04 talhas, 04 bases, 04 adaptadores de P30, 01 Consoles de iluminação (Avolites pearl 2010 ou similares) Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts, 36 canais de pro power, 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus, 4 refletores led Cob, 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5, 2 strobos atômico 3000, 2 máquinas de fumaça de 3000 watts, 2 ventiladores, 12 Movings beams ou moving spot 275, 2 refletores minibrutt de 4 lampadas. Técnico de iluminação e auxiliares, incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.				
08	102 - ILUMINAÇÃO ESPECIAL / Descrição: Serviço de iluminação especial 90 metros de Treliza em alumínio P50 70 metros de Treliza em alumínio P30, 08 Slevs P50/30, 08 Pal de carga, 08 talhas de 08 metros. 08 bases, 02 adaptadores de P30 para Box. 300 parafusos completos. 24 canhões par 64 Foco 5, 24 canhões par 56 Foco 1 ACL (6 varas), 10 Mini Brut 06 lampadas.16 Elipsoidais ETC Souce Four 750 com Iris e Facas. 01 Rack Dimer 36 canais e 01 pro power 12 canais e 01 buffer MPL 30 Canhões Par 64 LED RGB 36 leds 3 wats. 12 Beam 200 5R. 08 Atomic 3000. 04 Maquinas de fumaça DMX com ventilador. 02 Canhões Seguidores DTS 1200w. console de iluminação de 2048 canais (Avolites 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar). 50 cabos xlr para ligação DMX. 20 Extensões de 5 metros PP2x2,5. 10 Extensões de 10 metros PP2x2,5. 10 cabos AC de 3 vias de 20 metros PP6x2,5. 05 cabos AC de 6 vias de 25 metros PP12x2,5.01 Multicabo 12 vias com 120 metros. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico ou com determinação da secretaria gestora. incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	Serv	04	---	---
09	103 - PAINES DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS / Descrição: painéis OUTDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : IP65 Frontal e Traseiro. –painéis tipo SMD (3 em 1) ou RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000 cd/m ² , painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. Equipe de Montagem e Operação – Item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Se torna necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 20 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de Led para laterais de palco e fundo de palco. Paineis de Led para uso externo (outdoor) que poderá suportar as intempéries do tempo. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe.	metro	240	---	---
10	104 - PAINEL DE LED / Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P4, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante.	metro	280	---	---
11	105 - PAINEL DE LED , / Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P6, com software de aplicação de imagem, computadores demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante, 4 cameras para captação de imagens acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio	metro	240	---	---
12	106 - PAINEL DE LED . / Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em baixa resolução, P30, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante.	metro	160	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 24 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	95 - ILUMINAÇÃO BRANCA TIPO 01 / Descrição: Serviço de iluminação Branca com montagem e desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 36 refletores de 1.000 watts de potência cada, para fixação em palco, arquibancada, postes e estruturas de eventos, incluindo todo	Serv	04	---	---

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	cabeamento, acessórios, mão de obra, despesas com equipe material. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.				
02	96 - ILUMINAÇÃO BRANCA TIPO 02 / Descrição: Serviço de iluminação Branca com montagem e desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 24 refletores de 1.000 watts de potência cada, para fixação em palco, arquibancada, postes e estruturas de eventos, incluindo todo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesas com equipe material. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	Serv	04	---	---
03	99 - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE / Descrição: Serviço de iluminação de grande porte com equipamentos de iluminação: 65 metros de treliça em alumínio p50 70 metros de treliça em alumínio p30 04 box truxx para 12 canhões de 2,45 metros 08 sleeves p50/30 08 pal de carga 08 talhas de 08 metros 08 bases 02 adaptadores de p30 para box 300 parafusos completos (6 varas) 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar), Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts, 48 canais de pro power, 48 refletores de led de 12 watts, 08 refletores de led Cob, 16 elipsoidais de 36 graus, 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5, 24 canhões par 56 foco 1 acl, 32 Movings beams 200 5r ou moving spot 275, 12 strobos atômico 3000w, 3 máquinas de fumaça de 3000 watts, 3 ventiladores, 2 canhões seguidores de 1200, 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas. Técnico de iluminação e auxiliares, incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE	Serv	04	---	---
04	100 - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE / Descrição: Serviço de iluminação com 60 metros de Treliça em alumínio P30, 04 Sleeves, 04 Pau de carga, 04 talhas, 04 bases, 04 adaptadores de P30, 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar), Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts, 36 canais de pro power, 32 refletores de led de 12 watts, 8 elipsoidais de 36 graus, 04 refletores de led Cob, 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5, , 16 Movings beams 200 5r ou moving spot 275, 06 strobos atômico 3000w, 2 máquinas de fumaça de 3000 watts, 2 ventiladores, 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas. Técnico de iluminação e auxiliares, incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	Serv	06	---	---
05	101 - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE / Descrição: Serviço de iluminação com 40 metros de Treliça em alumínio P30, 04 Sleeves, 04 Pau de carga, 04 talhas, 04 bases, 04 adaptadores de P30, 01 Consoles de iluminação (Avolites pearl 2010 ou similares) Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts, 36 canais de pro power, 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus, 4 refletores led Cob, 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5, 2 strobos atômico 3000, 2 máquinas de fumaça de 3000 watts, 2 ventiladores, 12 Movings beams ou moving spot 275, 2 refletores minibrutt de 4 lampadas. Técnico de iluminação e auxiliares, incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	Serv	06	---	---
06	103 - PAINES DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS / Descrição: painéis OUTDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : IP65 Frontal e Traseiro. –painéis tipo SMD (3 em 1) ou RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. Equipe de Montagem e Operação – Item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Se torna necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 20 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de Led para laterais de palco e fundo de palco. Painel de Led para uso externo (outdoor) que poderá suportar as intempéries do tempo. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe.	metro	60	---	---



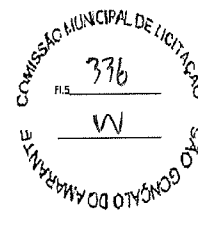
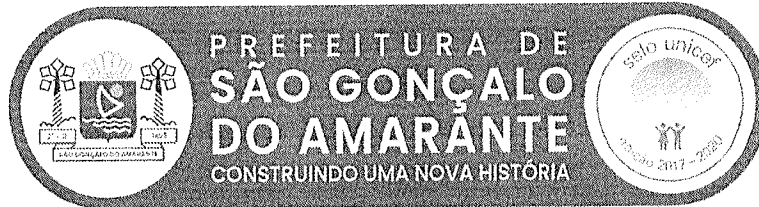
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

07	104 - PAINEL DE LED / Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P4, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante.	metro	70	---	---
08	105 - PAINEL DE LED . / Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P6, com software de aplicação de imagem, computadores demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante, 4 cameras para captação de imagens acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio	metro	60	---	---
09	106 - PAINEL DE LED . / Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em baixa resolução, P30, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante.	metro	40	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 25 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	107 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 80 KVA / Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 80 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz:	DIARIA	12	---	---
02	108 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 150 KVA / Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 150 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz:	DIARIA	12	---	---
03	109 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA / Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz:	DIARIA	32	---	---
04	110 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA / Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz:	DIARIA	24	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 26 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	107 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 80 KVA / Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 80 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz:	DIARIA	03	---	---
02	108 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 150 KVA / Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 150 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz:	DIARIA	03	---	---
03	109 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA / Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz:	DIARIA	08	---	---
04	110 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA / Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz:	DIARIA	06	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	111 - SHOW PIROTÉCNICO TIPO 1 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços com show pirotécnico tipo I, com duração de aproximadamente de no mínimo 08 (oito) minutos, sem interrupção, fogos silenciosos, com 01 (um) técnico para operar o ançamento dos morteiros, incluso transporte de ida e volta do técnico, instalação de fogos no local, de acordo com a necessidade da secretaria gestora	Serv	04	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

02	112 - SHOW PIROTÉCNICO TIPO 2 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços com show pirotécnico tipo I, com duração de aproximadamente de no mínimo 06 (seis) minutos, sem interrupção, fogos silenciosos, com 01 (um) técnico para operar o lançamento dos morteiros, incluso transporte de ida e volta do técnico, instalação de fogos no local, de acordo com a necessidade da secretária gestora	Serv	04	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 28 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)

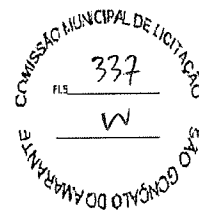
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	113 - TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE / Descrição: Locação de trio elétrico de médio porte. Especificações técnicas: Lateral direita: 24 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twitees. Lateral Esquerda: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twitees; Frente: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); Fundo: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); Periféricos: 01 mesa de som digital de 32 canais; 01 equalizador; 02 crossovers digitais; 01 processador de feitos; 01 compressor; amplificadores; 14 amplificadores; 11 amplificadores times; 10 amplificadores; Sistema de Palco: 06 monitores de voz; 01 retorno de bateria eletrônica (via fone); 01 retorno para teclado (via fone); 01 retorno para contrabaixo (via fone); 01 microfone sem fio 25 microfones com fio; 12 pedestais; 12 garras; 14 via fone. 01 caminhão trucado; 01 grupo de gerador de 150 KVA; 12 refletores 500W; palco com 4,0m x 2,80m. Atenção: O trio elétrico deverá ser entregue abastecido e em conformidade com as normas do DETRAN. O custo de hospedagem e alimentação da equipe técnica é de responsabilidade do contratado.	Serv	06	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 29 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	113 - TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE / Descrição: Locação de trio elétrico de médio porte. Especificações técnicas: Lateral direita: 24 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twitees. Lateral Esquerda: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twitees; Frente: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); Fundo: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); Periféricos: 01 mesa de som digital de 32 canais; 01 equalizador; 02 crossovers digitais; 01 processador de feitos; 01 compressor; amplificadores; 14 amplificadores; 11 amplificadores times; 10 amplificadores; Sistema de Palco: 06 monitores de voz; 01 retorno de bateria eletrônica (via fone); 01 retorno para teclado (via fone); 01 retorno para contrabaixo (via fone); 01 microfone sem fio 25 microfones com fio; 12 pedestais; 12 garras; 14 via fone. 01 caminhão trucado; 01 grupo de gerador de 150 KVA; 12 refletores 500W; palco com 4,0m x 2,80m. Atenção: O trio elétrico deverá ser entregue abastecido e em conformidade com as normas do DETRAN. O custo de hospedagem e alimentação da equipe técnica é de responsabilidade do contratado.	Serv	02	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

LOTE 30 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	69 - RÁDIO DE COMUNICAÇÃO / Locação de Rádio comunicador, tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido.	DIARIA	500	---	---
02	114 - PROJETO DE MULTIMÍDIA / Locação com montagem e desmontagem de Projetor de Multimídia de com controle remoto e resolução real XGA 1.024X768 brilho de 3.000 ansilumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA; com transmissão de imagens, exibição de vídeos e logomarcas	DIARIA	10	---	---
03	115 - TELA DE PROJEÇÃO / Locação com montagem e desmontagem de Tela de projeção em lona, tamanho mínimo de 3.0 metros x 5,0 metros, com suporte metálico ou box-truss,	DIARIA	10	---	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

04	116 - LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETO / DE 3.000 ansilumens	DIARIA	10	---	---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

2.3.2.1 Para cumprimento do disposto no art. 48 da lei complementar N°. 123/06 alterada pela Lei Complementar N°. 147/14, a administração pública: *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); III – Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

2.3.1.2. O(S) LOTE(S) EM QUE O VALOR(ES) GLOBAL(IS) MÉDIO(S) FOR(EM) SUPERIOR(ES) A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DEVERÁ(ÃO) SER RESERVADA(S) COTA(S) DE APROXIMADAMENTE 20% (VINTE POR CENTO) DESTINADA(S) À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.

2.3.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço obtido em qualquer das cotas.

2.3.4. Para a cota principal poderá participar toda e qualquer empresa que atenda ao exigido neste termo de referência e no edital desta licitação.

a) Para a cota reservada/lotos exclusivos só poderão participar exclusivamente microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

b) O critério de julgamento da licitação será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

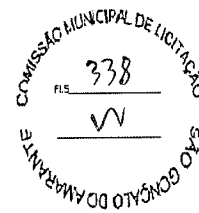
3.1. A presente contratação tem por objetivo dar suporte a unidade gestora no que tange à realização de solenidades, encontros, cursos, conferências, reuniões, premiações, festividades, feiras e outros eventos correlatos, uma vez que as mesmas não possuem equipamentos e equipe técnica suficiente e capacitada para a realização dos serviços do objeto da presente licitação.

4. MODO DE DISPUTA

4.1. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**: Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 10,00 (dez reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

~



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

4.3. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.5. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste item, a sessão pública será encerrada automaticamente.

4.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser registrada no sistema onde se fará a sessão de licitação, Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – www.bbmnetlicitacoes.com.br, sem a identificação da licitante, caracterizando o serviço proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos, conforme termo de referência.

5.2. Prazo de execução do objeto licitado: **MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento da ordem de serviços.

5.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4. Os itens cotados, com sua especificação completa, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

5.5. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do LOTE e/ou da proposta de preços em algarismos e por extenso.

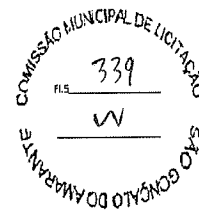
5.6. Quantidade ofertada por LOTE, observando o disposto no edital.

5.7. O registro de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O prestador do serviço será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.8. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.9. Nos preços, já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida proposta de preços.

W



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

5.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.11. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das propostas de preços.

5.12. Não serão adjudicadas propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

5.13. Os itens com as mesmas especificações, constantes em lotes diferentes, deverão ter os mesmos valores, devendo ser levado em consideração o menor valor obtido (conforme o caso).

5.14. Os quantitativos licitados e cotados, assim como a especificação dos itens, deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.15. A proposta de preços deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade e a especificação completa de cada item, conforme licitado.

5.16. A apresentação/registro da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais N^o. 10.520/02 e N^o. 8.666/93.

5.17. Somente serão aceitas as propostas de preços elaboradas e enviadas através do sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – www.bbmnetlicitacoes.com.br, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos enviados ao Pregoeiro por meio do sistema.

5.18. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.19. QUALQUER LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DE QUALQUER FORMA, ANTES DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES, SERÁ SUMARIAMENTE EXCLUÍDO DA DISPUTA.

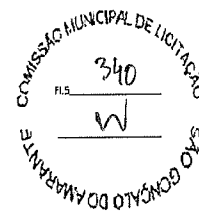
5.20. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar proposta de preços final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, via sistema, no prazo **MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS**, após convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação.

5.20.1. A proposta de preços final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Nome do proponente (razão social), endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o N^o. do CNPJ ou CPF;

b) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação;

W



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

c) Prazo de execução do objeto licitado: **MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento da ordem de serviços.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.20.2. A proposta de preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no item 5, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao valor final proposto, contemplando todos os itens do lote (conforme o caso), atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

5.20.3. A proposta de preços consolidada deverá ser anexada no campo **INFORMAR FICHA TÉCNICA**, da plataforma de disputa.

5.20.5. Quaisquer informações a respeito da operacionalização da plataforma de disputa (BBMNET), no que tange ao cadastramento / inclusão da proposta de preço final consolidada, deverão ser adquiridas junto ao suporte técnico da mesma.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de São Gonçalo do Amarante – CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até a abertura da sessão pública.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

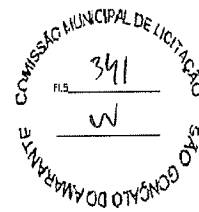
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

W



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

6.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

6.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

6.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, participantes deste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais

w



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta de preços, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados na junta comercial competente.

6.4.3. Comprovação de CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior de serviços prestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando a aptidão que o licitante tenha realizado a prestação do serviço ou esteja realizando, compatível com o objeto da presente licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.5.2. Apresentar comprovante de registro junto ao Ministério do Turismo, no programa CADASTUR (sistema de cadastro dos prestadores de serviços turísticos e profissionais do turismo), de que está autorizada a funcionar como organizadora de eventos, congressos, convenções e congêneres, bem como, prestador de infraestrutura de apoio para eventos, nos termos da Lei Federal Nº 11.771/08 e Decreto Federal Nº 7.381/10.

6.5.4. Apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que conste os responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação para os lotes 08, 09, 10, 11, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29.

6.5.5. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissionais de nível superior, devidamente reconhecidos pelas entidades competentes, formados em Engenharia Elétrica para os lotes 23, 24, 25, 26, 28 e 29; e Engenharia Civil para os lotes 08, 09, 10, 11, 19, 20, 27.

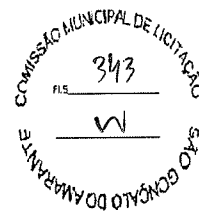
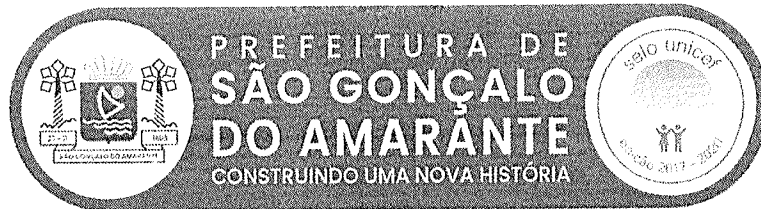
Para fins de comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente serão levados em consideração os seguintes aspectos.

a) o sócio que comprove seu vínculo intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou diretor;

b) empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida.

vv



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

6.5.6. Apresentar declaração formal de que dispõe de equipamentos de segurança de proteção individual em quantidades suficientes para suprir toda a equipe responsável pela montagem, manuseio e desmontagem dos equipamentos.

6.5.7. A licitante interessada em concorrer para os lotes 28 e 29, deverá apresentar a seguinte documentação relativa a qualificação técnica, dos itens, no ato NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- b) Anotações de responsabilidades técnicas da empresa e do trio quanto aos itens objeto deste edital;
- c) Documentos do veículo (cavalo e carreta) e CNH do condutor.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.6.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93.

6.6.3. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.4. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que está enquadrada na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída na hipótese do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06.

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de São Gonçalo do Amarante – CE, a documentação mencionada nos subitens **6.2** a **6.4** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens **6.5** e **6.6**, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

6.10. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

W



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

6.11. As certidões de comprovação de regularidade, bem como a de falência / recuperação judicial, caso exigidas neste Termo de Referência, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada do certame.

6.12. A documentação de habilitação integrará os autos do processo licitatório.

6.13. O Pregoeiro poderá também solicitar original ou cópia autenticada de qualquer documento, a ser entregue ou remetido à sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, para fim de autenticidade e verificação de sua veracidade, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo de 02 (dias) úteis contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

6.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.18. O licitante provisoriamente vencedor em um LOTE, que estiver concorrendo em outro LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do LOTE em que venceu às do LOTE em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação conforme fixado no edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal (LOA), inerentes ao órgão(s) participante(s).

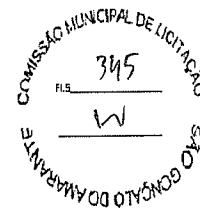
7.1.1. A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL

8.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

8.2. DAS ORDENS DE SERVIÇOS: Os serviços licitados/contratados serão executados mediante expedição de ordens de serviços, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os

√



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

8.2.1. A ordem de serviços emitida conterá os serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo serem executados ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

8.2.2. O detentor do registro/contratado deverá executar os serviços solicitados na ordem de serviços, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução. Os serviços serão executados nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, indicados na ordem de serviços;

b) Prazo de execução do objeto licitado: **MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento da ordem de serviços, nos horários determinados pela unidade contratante.

8.2.3. O aceite dos serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do Prestador do serviço por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos serviços executados.

8.2.4. Os serviços devem ser executados conforme solicitado na ordem de serviços, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.

8.2.5. Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

8.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

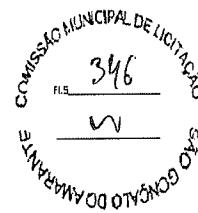
8.2.6. No caso de constatação da inadequação do serviço executado às normas e exigências especificadas neste edital, no contrato, na ordem de serviços e/ou na proposta de preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.3. Os serviços licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas neste edital, no contrato, na ordem de serviços e/ou na proposta de preços vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

✓



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- c)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d)** A execução do serviço deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas da UNIDADE GESTORA Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

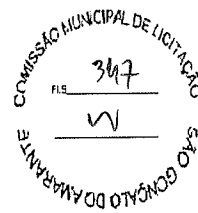
9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

9.2. São obrigações do prestador dos serviços:

- a)** Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do PRESTADOR DO SERVIÇO deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE;
- g)** Comunicar antecipadamente a data e horário da execução, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

W



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) Comunicar imediatamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) Possibilitar à UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/serviços recusados pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;

o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto desta licitação;

p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos ou execução dos serviços até o(s) local(is) de execução;

q) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2.1. São responsabilidades do prestador do serviço ainda:

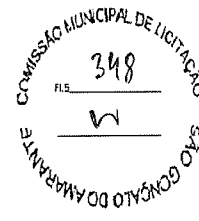
a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de São Gonçalo do Amarante – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador do serviço, o valor correspondente.

9.2.2. O prestador do serviço detentor do registro autoriza o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE não eximirá o prestador do serviço das responsabilidades previstas neste contrato.

W



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

9.2.4. Todo o serviço deverá ser comprovadamente executado de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a execução do serviço em desconformidade com o que for solicitado.

9.2.5. A falta de qualquer execução cujo serviço incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9.3. O Contratante obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;
- b) Permitir ao pessoal do PRESTADOR DO SERVIÇO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

10. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, através das UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, e o(s) licitante(s) vencedor(es), conforme determinações da Lei N.º. 8.666/93, da Lei N.º. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei Complementar N.º. 123/06, Lei Complementar N.º. 147/14 e suas alterações e Decreto Municipal N.º. 15/19.

10.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de São Gonçalo do Amarante – CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este edital.

10.2.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

10.2.1.1. A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

10.2.1.2. É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

10.2.1.3. O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 10.2.1 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei n.º 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

W



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas de preços, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

10.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

10.5. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

10.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de São Gonçalo do Amarante – CE optar pela aquisição dos bens cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.7. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE monitorará, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos/serviços registrados.

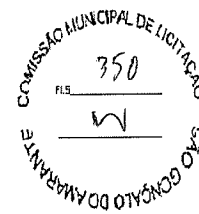
10.8. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE convocará a CONTRATADA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.9. Antes de receber a autorização de fornecimento/execução e caso seja frustrada a negociação, o detentor do registro poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta preços e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.11. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE para determinado item.

✓



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

10.12. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de São Gonçalo do Amarante – CE poderá convocar os demais classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

10.13. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.15. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) o preço registrado com indicação dos prestadores dos serviços será divulgado na imprensa oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.15.1. O registro a que se refere o item **10.15** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 da Lei Municipal 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.

10.15.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

10.15.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem **b)** do item **10.15.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

12. SANÇÕES

12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II – Não entregar a documentação exigida no edital;

~



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Causar o atraso na execução do objeto;
- V – Não mantiver a proposta preços;
- VI – Falhar na execução do contrato;
- VII – Fraudar a execução do contrato;
- VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX – Declarar informações falsas; e
- X – Cometer fraude fiscal.

12.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta de preços ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

12.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

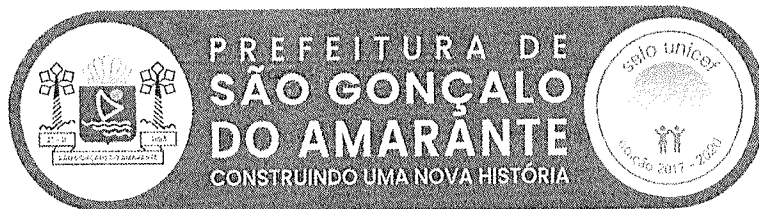
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

✓



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Atenciosamente,

ELABORADO E APROVADO POR:

A handwritten signature in black ink that reads 'Cleilson Mendes Andrade'.

CLEILSON MENDES ANDRADE

Secretário

Secretaria da Cultura

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

W



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

Fone/Fax:

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP)

Lote 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01					
Valor total					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$__ (__)

Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do contrato: ____.

Prazo de execução do serviço máximo: 05 (CINCO) dias do recebimento da Ordem de Serviço.

Validade da proposta de preços: não inferior a 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

<<<DATA>>>

<<<Assinatura do Proponente>>>

√



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP
ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº. ____**, com sede na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000, neste ato através da UNIDADE GESTORA, neste ato representado pelo(a) << **Ordenador(a) de Despesas** >>, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata o para **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP)**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas prestadoras do serviço e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

✓



6.1. Os serviços licitados deverão ser executados no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da expedição da ordem de serviços, conforme indicado pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de serviços, emitida pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações do PRESTADOR DO SERVIÇO, o endereço e a data de execução.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de serviços será encaminhada ao prestador do serviço que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o prestador do serviço com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de serviços ou contrato, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais prestadores de serviços classificados na licitação, respeitadas as condições da execução, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao prestador do serviço, quando regularmente solicitados a execução pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, na proporção da execução dos serviços solicitados, segundo as autorizações de execução/ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhista, federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços o PRESTADOR deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto a UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

8.3. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo prestador do serviço, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao prestador do serviço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de serviços, o PRESTADOR DO SERVIÇO deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

W



8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública e/ou à justiça trabalhista, o prestador do serviço será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o prestador do serviço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da execução.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de São Gonçalo do Amarante – CE solicitará ao prestador do serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de São Gonçalo do Amarante – CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item/lote, se for o caso, ou ainda os prestadores dos serviços classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. São obrigações do prestador do serviço:

a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

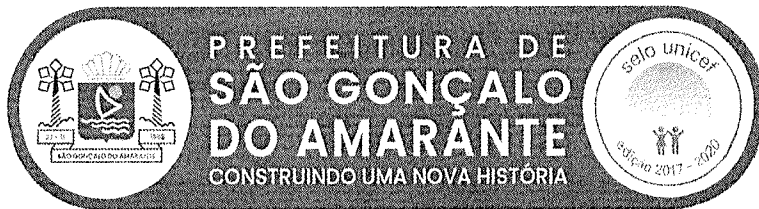
W

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do PRESTADOR DO SERVIÇO deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE;
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar à UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto desta ata de registro de preços;
- p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos serviços/produtos até o (s) local (is) de execução;
- q) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do prestador de serviços ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de São Gonçalo do Amarante – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador do serviço, o valor correspondente.

W



9.2.1. O prestador do serviço detentor do registro autoriza o Município de São Gonçalo do Amarante-CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE não eximirá o prestador do serviço das responsabilidades previstas nesta ata de registro de preços.

9.3. Todo serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a execução do serviço em desconformidade com o que for solicitado.

9.4. A falta de quaisquer serviços cujo execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;
- b) Permitir ao pessoal do PRESTADOR DO SERVIÇO acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

W



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE:

- a) Quando o prestador do serviço descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o prestador do serviço não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelas Secretarias Municipais, sem justificativa aceitável;
- d) Quando o prestador do serviço não assinar a ordem de serviço no prazo estabelecido;
- e) Quando o prestador do serviço não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Quando o prestador do serviço der causa a rescisão administrativa nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;
- g) Em qualquer hipótese de inexecução da execução total ou parcial da ordem de serviço decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo PRESTADOR DO SERVIÇO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador do serviço será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador do serviço, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou em jornal de grande circulação estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do prestador do serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de serviço já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador do serviço, relativas a execução do item/lote.

13.7. Caso o Município de São Gonçalo do Amarante – CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador do serviço cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13.8. CADASTRO RESERVA

13.8.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) o preço registrado com indicação dos fornecedores/prestadores dos serviços será divulgado na imprensa oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

W

c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.8.2. O registro a que se refere o item **13.8.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 da Lei Municipal 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.

13.8.3. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.8.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem **b)** do item **13.8.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Causar o atraso na execução do objeto;
- V – Não mantiver a proposta;
- VI – Falhar na execução do contrato;
- VII – Fraudar a execução do contrato;
- VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX – Declarar informações falsas; e
- X – Cometer fraude fiscal.

14.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta de preços ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado.

14.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

W

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, à época da expedição das competentes ordens de serviços/autorizações de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

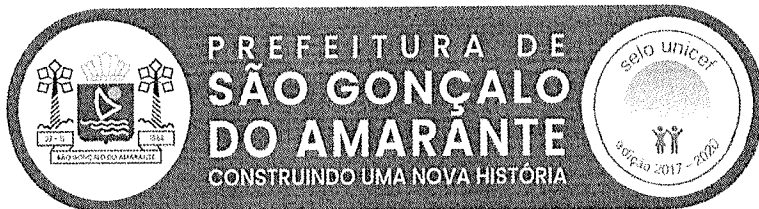
17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas de preços das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

17.2. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do prestador do serviço com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços ou restringir a regularização e o uso dos serviços pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

W



17.4. O PRESTADOR DO SERVIÇO, na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da UNIDADE GESTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE
CNPJ Nº. ____
<<UNIDADE GESTORA>> <<ORDENADOR(A) DE
DESPEAS >>

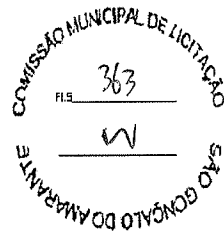
<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____

W



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

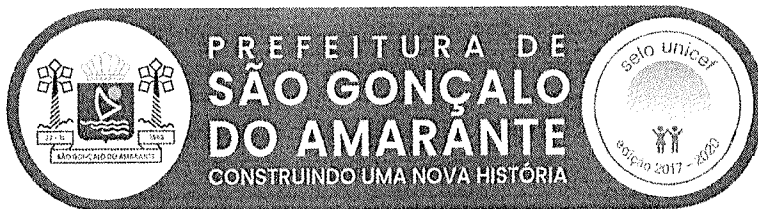
1. SECRETARIA DE CULTURA

Secretário(a): CLEILSON MENDES ANDRADE.

Secretaria de Cultura - CNPJ Nº. 07.533.656/0001-19

Endereço: Rua Santos Dumont, 156, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000

W



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

CPF Nº.: _____

W



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DO(S) SERVIÇO(S)

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____**, celebrada entre o Município de São Gonçalo do Amarante – CE, através da unidade gestora listada no anexo I desta ata e a(s) empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item/lote.

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

<<<RELACIONAR ITENS>>>

✓



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____

ANEXO IV – RELAÇÃO DE LICITANTES NO CADASTRO RESERVA

LOTE ____

1. RAZÃO SOCIAL: ____

CNPJ Nº.: ____

Telefone: ____

E-MAIL: ____

W



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP
ANEXO IV – TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. ____

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. ____, com sede na Rua Ivete Alcântara, nº 120 - Centro – São Gonçalo do Amarante – CE, através da / neste ato representado pela(o) << **Ordenador(a) de Despesas** >>, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ____, inscrita no **CNPJ Nº. ____**, por seu representante legal, Sr.(a) ____ inscrito(a) no CPF Nº. ____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de contrato tem origem na **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP)**, conforme itens abaixo listados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01					
Valor total					R\$

2.2. DAS ORDENS DE SERVIÇOS: Os serviços licitados/contratados serão executados mediante expedição de ordens de serviços, por parte da administração a **CONTRATADA**, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**.

2.2.1. A ordem de compra/serviços emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços solicitados na ordem de compra/serviços, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução. Os serviços serão executados nas seguintes condições:

- a) Nos locais determinados pela **UNIDADE CONTRATANTE**, indicados na ordem de compra/serviços;
- a) No prazo de no máximo de 05 (CINCO) dias após o recebimento da ordem de serviço, no horário determinados pela unidade contratante.

2.2.3. O aceite dos serviços pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do prestador do serviço por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços executados.

W



2.2.4. Os serviços devem ser executados conforme solicitado na ordem de serviços, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.

2.2.5. Para os serviços objetos deste contrato, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

2.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a UNIDADE CONTRATANTE.

2.2.6. No caso de constatação da inadequação do serviço executado às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de serviço e/ou na proposta de preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.3. Os serviços contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas neste edital, no termo de referência, no contrato, na ordem de serviço e/ou na proposta de preços vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) A execução do serviço deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____).

3.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhistas, federais, estaduais e municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador do serviço ou através de cheque nominal.

3.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

√



$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

3.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas de preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de ___ de ___.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da UNIDADE CONTRATANTE: ___.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. São obrigações do prestador do serviço:

a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório, na ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Indicar preposto, aceito pela UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do

✓✓



representante do PRESTADOR DO SERVIÇO deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE;

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da execução, não sendo aceitos os serviços/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) Comunicar imediatamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) Possibilitar à UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;

o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto desta ata de registro de preços;

p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos serviços até o(s) local(is) da execução;

q) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

6.2.1. São responsabilidades do PRESTADOR DO SERVIÇO ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de São Gonçalo do Amarante – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador de serviço, o valor correspondente.

6.2.2. O Prestador do serviço detentor do registro autoriza o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.2.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE não eximirá o prestador do serviço das responsabilidades previstas neste contrato.

~

6.2.4. Todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a execução do serviço em desconformidade com o que for solicitado.

6.2.5. A falta de quaisquer do serviço incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da execução do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATANTE acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Causar o atraso na execução do objeto;
- V – Não mantiver a proposta de preços;
- VI – Falhar na execução do contrato;
- VII – Fraudar a execução do contrato;
- VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX – Declarar informações falsas; e
- X – Cometer fraude fiscal.

8.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
 - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) Não manter a proposta de preços ou lance;
 - d) Fraudar na execução do contrato;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo.
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;
- III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste

√



instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta de preços licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

∩



- 10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 10.6.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7.** O Município de São Gonçalo do Amarante – CE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
- 10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela UNIDADE CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE
CNPJ Nº. ____
UNIDADE CONTRATANTE
<< ORDENADOR(A) DE DESPESAS >>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____
2. _____ CPF Nº. _____

W